

# REGULAMENTO DA DISCIPLINA “MTM4030 – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES” DO CURSO DE MATEMÁTICA LICENCIATURA DA UFSC

**Art. 1º** Este Regulamento destina-se a orientar e normatizar a forma de integralização das 108 (cento e oito) horas-aula de Atividades Extracurriculares a serem cumpridas pelos alunos do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

**Parágrafo único** As regras definidas são destinadas aos alunos enquadrados no Currículo em implantação progressiva a partir do primeiro semestre de 2017, fazendo parte do Projeto Político Pedagógico do Curso.

**Art. 2º** Para os efeitos deste regulamento designa-se como Órgão Colegiado Competente o Colegiado dos Cursos de Matemática da UFSC.

**Art. 3º** A disciplina Atividades Extracurriculares do curso de Matemática, como parte integrante do currículo, inclui atividades extraclasse relevantes para a formação do aluno, e possui carga horária de 108 (cento e oito) horas-aula.

§ 1º As atividades deverão ser realizadas ao longo do curso e podem ser feitas em qualquer um dos semestres cursados pelo aluno.

§ 2º As atividades serão pontuadas e a integralização da carga-horária ocorrerá quando o graduando tiver integralizado no mínimo 2100h/a de seu currículo.

**Art. 4º** Entendem-se como atividades extracurriculares, para os fins deste Regulamento, as atividades integrantes nas práticas pedagógicas descritas no Anexo, desde que afins à área de formação humanística e profissional do Curso.

**Art. 5º** Somente serão aceitas as atividades realizadas após o ingresso do aluno no Curso de Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado).

§ 1º Esta disposição de prazo se aplica aos alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2017 (dois mil e dezessete).

§ 2º O universitário que ingressar no Curso de Graduação oriundo de transferência externa de Curso idêntico poderá solicitar a validação das atividades realizadas a partir do ingresso em seu Curso de origem, mediante comprovação.

**Art. 6º** É de competência do Órgão Colegiado Competente:

- I. O controle e o acompanhamento das Atividades Extracurriculares;
- II. A contabilização da pontuação referente às atividades realizadas pelos possíveis formandos;
- III. A divulgação, entre os acadêmicos, da realização de eventos;
- IV. A divulgação da pontuação computada a cada acadêmico, quando solicitado.

**Art. 7º** Os pedidos de aproveitamento das atividades devem ser feitos mediante requerimento dirigido ao Órgão Colegiado Competente, a serem entregues na Coordenação dos Cursos de Graduação em Matemática. Além de uma descrição sucinta do pedido, o requerente deve anexar ao requerimento cópias dos documentos que comprovem a realização das atividades e a carga horária associada.

Parágrafo único: Havendo caracterização de registro de uma mesma atividade em mais de uma categoria de atividades da tabela de pontuação, sua carga horária será contabilizada uma única vez.

**Art. 8º** Os pedidos de aproveitamento devem ser encaminhados com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias do término do semestre letivo.

Parágrafo único. Todos os comprovantes das atividades realizadas deverão ficar arquivados junto à pasta do acadêmico na Coordenação do Curso, devendo o acadêmico guardar consigo os documentos originais e os comprovantes de entrega.

**Art. 9º** A pontuação obtida nas Atividades Extracurriculares deve ser apreciada e homologada pelo Órgão Colegiado Competente, para poder ser computada.

**Art. 10º** Ao acadêmico concluinte das Atividades Complementares será atribuído o resultado final aprovado ou reprovado, a ser consignado em seu Histórico Escolar.

**Art. 11º** Outras atividades não previstas neste Regulamento poderão ser computadas desde que aprovadas pelo Órgão Colegiado Competente.

**Art. 12º** O Órgão Colegiado Competente poderá instituir uma Comissão para assumir as tarefas definidas no Art. 9º desta Resolução.

**Art. 13º** O acadêmico que entregar seu Relatório de Atividades Extracurriculares com documentação faltante ou irregular terá o seu processo devolvido, ficando ao encargo do estudante a regularização de toda a documentação.

**Art. 14º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado Competente.

**ANEXO:**

Tabela 1. Pontuação e limite superior para as Atividades Extracurriculares:

ATIVIDADES	Carga horária/Certificado
1. Monitoria	Será computada a carga horária completa. O comprovante será o certificado emitido pela UFSC.
2. Iniciação Científica	Será computada a carga horária completa, mediante a apresentação de relatório e declaração do professor orientador.
3. Participação em eventos	Serão considerados eventos locais, regionais, estaduais ou nacionais, relacionados ao Curso de Matemática. Por exemplo: FIMAT, Fermat, Erematsul, Colóquio Brasileiro de Matemática, Bienal, CNMAC, Encontro Estadual da SBEM, etc. As palestras, mini-cursos e outras atividades oferecidas pelo PET e/ou LEMAT estão incluídas neste tipo de atividade. O estudante deverá apresentar comprovante de participação como apresentador de trabalho, organizador e/ou ouvinte. Aos organizadores será computada metade da carga horária total do evento. Aos comprovantes que não apresentarem carga horária será atribuído um quarto da carga horária total do evento.
4. Estágio não obrigatório	Os Estágios não obrigatórios serão considerados desde que envolvam atividades relacionadas ao curso. O comprovante deve ser o certificado emitido pela UFSC.
5. Participação em Projetos de Extensão	A participação em Projetos de Extensão será considerada para os estudantes bolsistas do Projeto e para os voluntários. O comprovante deverá ser emitido pelo coordenador do projeto, que também indicará a carga horária cumprida pelo estudante.
6. Participação em entidade de representação estudantil específica (Centro Acadêmico de Matemática ou Diretório Central dos Estudantes da UFSC) ou Empresa Júnior e similares.	Será computada carga horária correspondente a até 20 horas aula. Obs. A participação deverá ser por no mínimo 1 ano.

7. Tutoria - EAD	Será computada carga horária completa para os alunos que atuarem como tutores nos cursos na modalidade à distância oferecidos pela UFSC. O comprovante deverá ser uma declaração emitida pela Coordenação da Tutoria, com homologação da Coordenação Acadêmica do Curso.
8. Participação em apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)	Será computada uma hora para cada participação na apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso, a partir da terceira. A participação em duas apresentações de TCC já é exigida na disciplina TCC 1.
9. Curso de língua estrangeira	Será computada a carga horária completa, até 54 horas aula.
10. Intercâmbio em Universidade/Instituição brasileira conveniada com a UFSC (mobilidade acadêmica)	Será computada uma carga horária de até 54 horas aula, para intercâmbios com duração mínima de 1 semestre. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de relatório certificado no local do intercâmbio e aprovado pelo coordenador do curso de graduação
11. Intercâmbio em Universidade/Instituição estrangeira conveniada com a UFSC	Será computada uma carga horária de até 54 horas aula, para intercâmbios com duração mínima de 1 semestre. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de relatório certificado no local do intercâmbio e aprovado pelo coordenador do curso de graduação.
12. Estágio realizado no exterior	Será computada a carga horária completa, para estágios que envolvam atividades relacionadas com o curso e com duração mínima de 1 semestre. O estágio deve ser cadastrado na Coordenadoria de Estágios, deve ser aprovado pelo coordenador de estágios, ou coordenador de curso, ser supervisionado por professor responsável e comprovado pela apresentação do Relatório de Atividades de Estágio Curricular Não-Obrigatório (RAENO).

**ANEXO: Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Atividades Extracurriculares**

**Ao Colegiado dos Cursos de Graduação em Matemática**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado na disciplina MTM4030 de Atividades Extracurriculares no semestre \_\_\_\_-\_\_, venho por meio desta, solicitar a contabilização do pontos referentes ao aproveitamento das atividades extraclasse realizadas durante o curso de \_\_\_\_\_ em Matemática.

Florianópolis, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do aluno

**ANEXO: Formulário de Avaliação do Aproveitamento de Atividades Extracurriculares**

**MTM4030 Atividades Extracurriculares**

<b>Aluno:</b> _____, <b>Matrícula</b> _____		
<b>Atividade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>1. Monitoria</b>	- - -	- - -
<b>2. Iniciação Científica</b>	- -	- -
<b>3. Participação em eventos</b>	- - - - - -	- - - - - -
<b>4. Estágio não obrigatório</b>	-	-
<b>5. Participação em Projetos de Extensão</b>	- -	- -
<b>6. Participação em entidade de representação estudantil</b>	- -	- -
<b>7. Tutoria - EAD</b>	-	-
<b>8. Participação em apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)</b>	- - - - - -	- - - - - -

	-	-
<b>9. Curso de língua estrangeira</b>	- -	- -
<b>10. Intercâmbio em Universidade/Instituição brasileira conveniada com a UFSC</b>	-	-
<b>11. Intercâmbio em Universidade/Instituição estrangeira conveniada com a UFSC</b>	-	-
<b>12. Estágio realizado no exterior</b>	-	-
<b>13 Outras atividades relevantes não incluídas no itens acima</b>	- - - -	- - - -

APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM 05/09/2019.